



CORDEIRO

Lei Ordinária nº 412/1992

Data de Publicação: 26 de maio de 1992

Leis Ordinárias

Dá a Nova Redação do Art. 211 e Seu Parágrafo Único da Lei 354 de 14 de Dezembro de 1990 Que Dispõe Sobre Concurso Interno para Servidores Públicos Municipais Regidos Pelo Estatuto Celetista e Dá Outras Providências.

Anexos

http://camaracordeiro.rj.gov.br/uploads/legislacao/31775/qq9xqaX7d-_bAyLrox1QZ2DBj7eyxjuS.pdf